



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município adquiriu um edifício por um milhão e setecentos mil euros na rua do MFA porque tinha uma grande necessidade daquele imóvel, mas passados anos o edifício está ainda fechado à espera que lhe seja dado uso. Considerou depois que não se entende a grande urgência em adquirir um imóvel que afinal ainda está vazio. Afirmou seguidamente que falta um ano para terminar o mandato, pelo que é compreensível que o senhor presidente queira agora realizar muitas obras, o que irá originar que a cidade se torne num estaleiro de obras. Referiu ainda saber que o senhor presidente pretende dar a imagem de que se trata de um autarca fazedor, mas ao longo do mandato revelou falta de planificação para que estas obras fossem sendo feitas, o que irá resultar num acumular de obras neste último ano e dá a ideia de que estas obras só são feitas por razões eleitorais, embora queira acreditar que esta não é a verdade. Reconheceu seguidamente que o mesmo se passa a nível nacional e em todos os quadrantes políticos, o que constitui quase uma doença. Defendeu depois que se deve procurar inverter esta tendência, devendo as obras serem feitas logo desde que se toma posse, programando também as coisas para que ao longo do mandato as obras vão sendo realizadas. Considerou ainda que Albufeira necessitava de ser pensada e redesenhada, o que nunca foi feito nos vários mandatos anteriores da câmara municipal, independentemente da sua cor política. Lembrou depois que um dos instrumentos desse planeamento é o PDM, instrumento que parece estar de momento fechado a sete chaves, sem que ninguém perceba o que dali vai sair. Referiu

também que o prazo de revisão do PDM já foi alterado para dois mil e vinte e um, podendo ainda existir mais prorrogações do prazo. Afirmou seguidamente que a participação de toda a comunidade nesta revisão não existe e seria importante que existisse, uma vez que existem correções unânimes que têm que ser feitas no concelho, tais como a questão do ordenamento, a questão do espaço público, a questão da necessidade de habitação, etc. Defendeu ainda que estas matérias têm que ser discutidas, o que não pode acontecer à porta fechada. Lembrou depois que o espaço público é de todos, pelo que todos têm o direito de apresentar soluções. Afirmou seguidamente que o orçamento participativo vai um pouco ao encontro desse conceito, uma ideia que já vem do Partido Socialista e no âmbito da qual os vereadores não permanentes também apresentaram várias sugestões, tais como o orçamento participativo para as freguesias. Lembrou depois que a câmara municipal terá que decidir os horários dos estabelecimentos entre as vinte e as vinte e três horas, sendo que em Albufeira deve ser adotado o limite máximo de horário, uma vez que a situação da pandemia não é muito grave no concelho. Perguntou seguidamente como iria ser feita a requalificação da rua do MFA. Considerou depois que Albufeira carece de iluminação pública, dado que é muito deficitária nesta matéria. Observou ainda que alguns postes de iluminação estão desenquadrados da necessidade de apelo turístico que existe no município, uma vez que esteticamente não se enquadram naquilo que Albufeira poderia apresentar. Perguntou depois o que o senhor presidente pretende fazer até ao final do mandato na baixa de Albufeira, nomeadamente na ligação à estação elevatória de águas pluviais. Afirmou ainda que o projeto da avenida Sá Carneiro foi lançado, discutido e analisado, pelo que perguntou se a obra vai avançar. Perguntou também se o Fundo de Emergência e de Apoio às Pessoas e à Economia já foi esgotado e, em caso afirmativo, se vai ser feito um reforço do mesmo e se vão mudar algumas regras para que possa chegar a mais pessoas. Lembrou ainda que as escolas precisam de um reforço a nível de recursos humanos para que as coisas funcionem melhor, sendo este um ponto fundamental nos dias de hoje. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o início do ano letivo está muito próximo e que as escolas têm tido um bom apoio em termos de materiais por parte da autarquia. Explicou depois que o que o preocupa mais é a questão dos recursos humanos. Referiu ainda que na semana passada foi entrevistado na rádio e descansou os pais ao dizer que estava tudo preparado para arrancar, mas neste momento está muito preocupado porque o Agrupamento de Escolas de Ferreiras tem menos funcionários que no ano passado, ainda para mais quando o grau de exigência é hoje em dia maior. Exemplificou



seguidamente com o facto de ter três funcionárias em cada uma das cozinhas das EB 2,3, que servem cerca de quatrocentas/quinhentas refeições, o que é praticamente impossível, tendo em conta as restrições que existem nesse momento em termos de refeitórios. Lembrou ainda que nesta data já devia estar a ser dada formação às novas funcionárias, mas não há ninguém. Referiu depois que falou com a senhora doutora Manuela Lima, chefe da Divisão de Educação, relativamente à possibilidade de colocação de pessoal, o que parece que já está a avançar, mas neste momento ainda ninguém foi colocado no Agrupamento de Escolas de Ferreiras do pessoal do Instituto de Emprego, pessoal que vai ser usado para compensar esses lugares. Afirmou seguidamente que neste momento o agrupamento precisa de onze pessoas para conseguir funcionar. Lembrou ainda que nas próximas quinta e sexta-feira vai ser feita a apresentação aos pais, existindo algumas dúvidas sobre o que vai dizer a estes encarregados de educação relativamente a algumas escolas que possam não estar completas, uma vez que sem refeitórios estas escolas não podem funcionar minimamente. Reiterou depois que três pessoas não são suficientes para servir quatrocentos/quinhentos almoços. Referiu também que espera que a situação seja resolvida pelo pessoal do Instituto de Emprego, embora esta situação suscite outra questão, porque do concurso que se realizou foram duas novas funcionárias para o agrupamento, tendo uma sido cedida ao município para ajudar no atendimento. Lembrou ainda que nesse concurso foi pedido um teste escrito e um teste psicotécnico, tendo sido chumbados muitos candidatos nestas provas, mas agora os agrupamentos de escolas vão receber muitos trabalhadores do Instituto de Emprego e provavelmente alguns deles foram os mesmos que chumbaram nos testes do concurso, situação que poderia ser hilariante, mas que infelizmente é apenas triste. Disse depois que já tinha mencionado numa reunião com a senhora vereadora que tem o pelouro dos recursos humanos que os critérios deviam ser revistos quando se faz um concurso para contratação de assistentes operacionais, uma vez que não faz sentido os candidatos terem que fazer um teste escrito sobre legislação e testes psicotécnicos para saber se o candidato é ou não adequado para ser assistente operacional. Lembrou ainda que tudo isto faz com que os concursos demorem dois anos ou dois anos e meio, como aconteceu com o presente concurso. Referiu ainda que no fim de tudo já algumas pessoas estão empregadas e ficam os concursos sem ninguém. Afirmou seguidamente que na altura sugeriu que se devia fazer apenas uma entrevista, o que já dava para ter uma noção, ficando as pessoas à experiência durante o primeiro ano do contrato, sendo feita uma avaliação da situação das mesmas no final desse período. Disse depois que assim se

resolveriam os concursos em poucos meses e as pessoas poderiam começar logo a trabalhar onde fossem precisas. Referiu ainda que as escolas precisam de arranjos que já foram detetados e solicitados ao município em janeiro último, mas que ainda não foram realizados, nomeadamente avarias em equipamentos, máquinas, etc. Explicou seguidamente que foi pedida ajuda às juntas de freguesia para realizar estes arranjos, mas estas autarquias acabam por ser chamadas à atenção porque não podem fazer estes arranjos, dado que esta é uma competência do município. Afirmou depois que a escola apenas está interessada na reparação destas avarias, não estando propriamente preocupada com a questão das competências de cada autarquia local nesta matéria. Disse também que já só faltam três dias úteis para o ano letivo arrancar e que o Agrupamento de Escolas de Ferreiras ainda tem muitas avarias por reparar. Defendeu seguidamente que estas questões têm que ser ponderadas e que as escolas têm que ser prioritárias na realização deste tipo de arranjos. Lembrou ainda que a Escola Diamantina Negrão vai iniciar o ano letivo com picadoras a abrir o chão na primeira semana de aulas. Referiu também que a gestão das intervenções nas escolas tem que ser muito criteriosa e canalizada para as interrupções letivas, principalmente para o período do verão, o que não tem acontecido e não faz sentido, principalmente se se tomarem em conta as restrições existentes neste ano letivo. Defendeu depois que a autarquia deve estabelecer o limite máximo no horário dos estabelecimentos comerciais do concelho, até porque já foram muito fustigados economicamente com a crise sanitária, medida que pode ser alterada se a situação epidémica se agravar muito. Perguntou depois em que local estavam a ser alojadas as pessoas que têm que cumprir quarentena e qual o apoio dado às mesmas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há vários fenómenos que a pandemia trouxe e que o próximo ano turístico terá necessariamente que ser diferente do que é habitual, pelo que o município e a APAL devem pensar na abordagem que irá ser feita ao ano turístico, evitando assim as dificuldades que se verificaram no presente ano. Considerou depois que no próximo ano as consequências da pandemia não serão tão gravosas, pelo que será importante perceber qual será a política de promoção turística do concelho da APAL, por forma a que as coisas não sejam tão graves como foram no presente ano. Referiu seguidamente que todas as atividades relacionadas com o turismo vivem um momento de total incerteza, sendo necessário que uma entidade maior dê alguns indicadores e faça perceber algumas situações, possibilitando assim que as pessoas se programem para o próximo ano. -----

O senhor presidente disse que continua a haver urgência na ocupação do edifício que o



município adquiriu na rua do MFA e explicou que o mesmo só não foi ainda ocupado porque se têm verificado determinadas limitações burocrático/administrativas e também de pessoal. Referiu seguidamente que em breve se iniciarão as remodelações que são necessárias. Defendeu depois que se realizaram obras ao longo de todo o presente mandato, pelo que não há qualquer razão para dizer que as obras se estão a concentrar no último ano. Lembrou ainda que foram asfaltados todos os anos muitos caminhos em todas as freguesias do concelho, bem como foram realizadas remodelações em variadíssimas estradas. Explicou depois que por vezes são feitos mais ou menos trabalhos deste género porque existem várias vicissitudes associadas a este tipo de procedimentos, nomeadamente na intervenção do Tribunal de Contas, o facto de alguns concursos ficarem desertos, etc. Referiu ainda que o projeto da baixa de Albufeira está praticamente terminado, bem como da avenida Sá Carneiro, faltando neste caso apenas a ligação norte/sul da avenida. Afirmou seguidamente que está agora a ser apurada a segunda fase do Fundo de Apoio, processo que ainda decorre, pelo que não pode adiantar muito mais sobre o assunto. Lembrou depois que todos os anos se coloca a questão dos recursos humanos nas escolas, situação que este ano se coloca ainda com maior robustez por várias razões. Explicou seguidamente que os serviços estão a tentar resolver várias situações que se têm colocado, desde logo um concurso em que uma empresa de recursos humanos desistiu à última hora antes da adjudicação, o que obrigou a que fosse escolhido o segundo classificado. Disse depois que o município já recorreu ao Instituto de Emprego para tentar suprir algumas falhas ao nível dos recursos humanos. Informou depois que vão ser feitas reuniões muito pormenorizadas sobre o pessoal que é necessário nas escolas, com o objetivo de suprir esta inconstância de recursos humanos nos estabelecimentos de ensino. Explicou seguidamente que as provas utilizadas pelo município no recrutamento de recursos humanos para as escolas são obrigatórias por lei, não havendo possibilidade de as dispensar. Lembrou ainda que antigamente a lei permitia que fosse feita apenas a entrevista e a análise curricular, o que não acontece nos dias de hoje. Defendeu depois que a prova escrita de conhecimentos deve ser bastante simples, a fim de não prejudicar pessoas que poderão ser muito boas a fazer simples trabalhos práticos, acabando às vezes por se beneficiarem pessoas com o grau de licenciatura, mas que por vezes não estão tão disponíveis para desempenhar este tipo de tarefas. Referiu ainda que deve ser priorizada a realização de uma prova de conhecimento prática, desde que esta seja exequível. Afirmou seguidamente que desconhecia que as escolas tivessem equipamentos a carecer da intervenção dos serviços do município, pelo que ia ver o que

se passava com esta questão. Referiu depois que ninguém no município é da opinião que as juntas de freguesia não podem desempenhar estas tarefas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que infelizmente os serviços deram essa resposta, pelo que o senhor presidente deveria explicar este ponto de vista aos engenheiros do município. -----

O senhor presidente disse que iria ver o que se passava, uma vez que até seria conveniente que as juntas de freguesia resolvessem estas questões quando assim entendessem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou e disse que esta seria menos uma despesa para o município. -----

O senhor presidente disse que já fez um despacho através do qual mantém os horários dos estabelecimentos comerciais até às vinte e três horas. Explicou depois que os estabelecimentos que possam e queiram abrir antes das dez horas têm que fazer um pedido nesse sentido, dado que depois tem que ser pedido um parecer à Autoridade de Saúde e às forças de segurança. Referiu ainda que no presente dia já recebeu um pedido neste sentido de uma empresa marítima/turística que quer abrir às nove horas e trinta minutos, pelo que já remeteu o processo para o senhor delegado de saúde e para o senhor comandante da GNR. Explicou seguidamente que se o parecer destas entidades for positivo, então o pedido será autorizado. Disse também que na restauração não há qualquer ingerência do município. Informou depois que existe um espaço para as pessoas cumprirem a quarentena, desde que não possam cumprir a mesma nas suas habitações, situação que será sempre a mais desejável. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou que espaço foi contratualizado para este efeito. -----

O senhor presidente disse que se trata de um espaço para o lado do Montechoro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se neste momento existem pessoas neste espaço. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que neste momento o espaço tem uma ou duas pessoas infetadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estão implementadas algumas medidas de acompanhamento destas pessoas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse as medidas são as mesmas que se aplicam desde o início da crise pandémica, contando o município com a ajuda da Cruz Vermelha e também de um segurança. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a Cruz Vermelha tratava da logística da



quarentena, nomeadamente da alimentação. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que a GNR é a entidade que tem conhecimento de todas as pessoas que estão infetadas no concelho, uma informação que o município não dispõe. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi informado que as regras da quarentena poderiam não estar a ser respeitadas. -----

O senhor presidente respondeu que as regras têm estado a ser respeitadas, tendo a GNR a incumbência de se deslocar a casa das pessoas que estão em isolamento, seja por infeção ou por quarentena preventiva, verificando se as pessoas estão ou não em casa. Lembrou ainda que no início da crise sanitária a GNR colocou dois soldados em permanência à porta de uma casa que tinha dezoito infetados na rua Vasconcelos e Sá, situação que nem sempre acontece atualmente, até porque neste momento há cerca de cinquenta casos ativos no concelho. Referiu seguidamente que a Autoridade de Saúde verifica os casos em que as pessoas não podem ficar isoladas em casa, solicitando depois à autarquia apoio para que as pessoas possam realizar o isolamento no espaço contratado para esse fim. Afirmou depois que a autarquia também acompanhou o caso dos trabalhadores infetados na obra do Hotel W, nas Sesmarias, tendo na altura as pessoas sido direcionadas para as suas casas onde cumpriram o devido isolamento. Disse ainda que se tratavam de trabalhadores oriundos de Sintra, Faro e Olhão. Referiu também que até há uns dois meses atrás o município recebia uma lista das pessoas que estavam em quarentena, o que já não acontece atualmente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o espaço que o município arranjou é uma clínica ou se se tratam de apartamentos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que se tratavam de apartamentos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratavam de apartamentos turísticos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu negativamente e explicou que se trata de um bloco isolado de apartamentos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o município arrendou todo o bloco. ---

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu negativamente e esclareceu que arrendou alguns apartamentos do bloco. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se viviam outras pessoas nesse bloco. ---

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que no piso dos apartamentos arrendados para esse efeito não vivia qualquer outra pessoa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se viviam outras pessoas noutros pisos.

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente.-----

O senhor presidente disse que no princípio o município tinha arrendado uns apartamentos que pertencem ao Hotel da Aldeia, mas depois a empresa cessou o arrendamento porque começou o ano turístico. Explicou depois que há duas semanas pediu uma reunião da direção da APAL para alterar o plano de atividades para o presente ano, uma vez que estava prevista a realização de uma série de atividades que não se vieram a realizar por causa da pandemia, tais como a participação em várias feiras e roadshows. Afirmou seguidamente que a promoção de Albufeira tem agora que ser feita de outra maneira, tendo terminado há pouco tempo uma promoção que foi feita na Andaluzia com autocarros e através da rádio nas cidades de Huelva e Sevilha. Referiu ainda que agora será feita uma grande aposta no marketing digital, até porque ainda não há feiras. Explicou também que o plano de atividades para dois mil e vinte e um ainda está em aberto, dada a incerteza quando à evolução da crise pandémica. Terminou dizendo que o plano de atividades do presente ano sofreu uma alteração quase total.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que quem identificou essa necessidade foram os vereadores não permanentes, quando o plano foi apresentado na câmara municipal. Afirmou depois que se devia agora pensar no que vai ser a atividade turística do concelho no ano dois mil e vinte e um, e qual será o mercado alvo. Referiu seguidamente que no mês de agosto o mercado nacional deu um grande suporte à atividade turística. Considerou também que o mercado espanhol também deu uma ajuda acima do que seria normal fazer neste período, mas que o mercado britânico sofreu uma grande contração, o que é preocupante, uma vez que se trata do principal mercado turístico de Albufeira. Defendeu depois que é necessário tentar perceber o que acontecerá em dois mil e vinte e um para depois canalizar as promoções para os mercados alvo. Referiu ainda que deveria ser feita uma aposta no mercado nacional, uma vez que se trata de um valor acrescentado para a região, até porque se revelou um mercado com poder de compra no presente ano, uma vez que são pessoas que viajarão para o estrangeiro, mas este ano não o fizeram pelas circunstâncias que se conhecem. Afirmou seguidamente que a APAL deveria articular estes detalhes com os seus sócios e com as pessoas que estão no terreno.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quase todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Ferreiras foram testados à COVID-19 e os resultados foram todos negativos.-----

O senhor presidente disse que em Loulé houve um caso positivo, pelo que já valeu a





pena fazer os testes e que o mesmo se passou quando as forças de segurança a prestar serviço em Albufeira, os bombeiros e outros fizeram os primeiros quinhentos testes no concelho. Lembrou depois que estes testes são importantes, mas não querem dizer que no momento seguinte as pessoas não possam ser infetadas. Terminou considerando que os testes também dão uma segurança psicológica às pessoas, o que é muito importante. A senhora vereadora Sara Serra disse que teria mais sentido se se fizessem os testes serológicos em vez dos testes que foram feitos.-----

O senhor presidente afirmou que falou com os senhores do ABC que lhe disseram que ainda era cedo para fazer este tipo de testes. Disse depois que tinha pensado fazer estes testes a todos os trabalhadores do município e das juntas de freguesia, bem como a todos os trabalhadores que recebem pessoas nos hotéis, forças de segurança, etc. Referiu depois que talvez no final da segunda vaga esta questão se volte a colocar, até porque são testes mais baratos, fáceis e rápidos de fazer. Lembrou também que as opiniões dos cientistas e dos virologistas variam um pouco nesta matéria.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estes testes não dão indicação sobre uma possível infeção das pessoas, apenas indicando se as pessoas são imunes, ou não. Disse ainda que houve pessoas no agrupamento que se recusaram a fazer o teste, o que talvez já não aconteça quando se fizerem os testes serológicos.-----

O senhor presidente disse que esses testes serão feitos numa segunda fase.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como ficou a situação da estrada Vale Parra - Guia.-----

O senhor presidente disse que reuniu na sexta-feira com os senhores administradores da Convirsul e sugeriu que esta empresa fizesse uma passagem de posição contratual para outra firma, o que parece ter sido aceite, encontrando-se a questão praticamente resolvida.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de setembro de dois mil e vinte, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ♦ Do Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de três de setembro, que altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----
- ♦ Do Decreto-Lei n.º 64/2020, de dez de setembro, que estabelece disposições em matéria de eficiência energética, transpondo a Diretiva (UE) 2018/2002; -----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de onze de setembro, que declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. ----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - EVENTOS "ALBUFEIRA...ESTA É A PRAIA!" E "ALBUFEIRA SUMMER LIVE" =**

Relativamente a este assunto foram apresentadas para conhecimento informações com origem no Departamento de Desenvolvimento Económico e Cultural, que se dão por integralmente transcritas e das quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que nas informações consta a questão dos aviões e do Summer Fest, ficando claro que se tratam de valores exagerados. Considerou depois que o valor do Summer Fest é elevado, tendo em conta que o evento custou duzentos e cinquenta e sete mil euros, valor a que ainda acresce o IVA, especialmente face à situação que se vive e ao resultado e retorno que este evento teve. Defendeu seguidamente que estas situações têm que ser bem ponderadas. Referiu ainda que se viram na necessidade de produzir um filme para justificar este investimento. Afirmou ainda que estes valores podem ser necessários para uma promoção excepcional e diferenciada para ir buscar alguns



turistas para dar dinamismo à atividade económica do concelho. Reiterou depois que se tratam de valores exagerados e defendeu que o senhor presidente deve olhar para este tipo de gasto, dado que se trata de um custo e não de um investimento, uma vez que não trouxe nada para o concelho e para a sua economia. Terminou dizendo que deve haver um cuidado especial com este tipo de eventos porque o país e o concelho se encontram a atravessar uma crise sanitária grave. --- O senhor presidente disse que tem uma opinião diferente e lembrou que este tipo de eventos não tem um impacto direto de causa/efeito, até porque se pretendeu fixar as imagens que Albufeira tem, não valendo apenas pela música em si. Lembrou ainda que o evento teve milhares de visualizações quer no país quer no estrangeiro, ficando sempre a imagem de Albufeira. Admitiu seguidamente que o evento pode não ter tido efeitos imediatos, o que aliás acontece com muita da publicidade que é feita em vários âmbitos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que são opiniões e que as opiniões são discutíveis, sendo que por vezes se aprende muita coisa na discussão. Lembrou depois que se está a falar de um evento e não de publicidade. Referiu seguidamente que o público deste evento foi o das redes sociais, uma vez que não podia existir público no local. Reconheceu depois que o evento teve impacto, mas defendeu que não teve o impacto que seria desejável. Disse ainda que o município tem um saldo orçamental de sessenta e dois milhões de euros, mas o dinheiro é sempre um recurso limitado, especialmente atendendo às circunstâncias que se vivem atualmente, pelo que existe a obrigação de zelar por ele e aplicá-lo da melhor maneira possível. Lembrou também que os vereadores não permanentes estão na câmara municipal para servir a população e para chamar a atenção para certo tipo de gastos, até porque o próprio senhor presidente afirmou numa reunião anterior da câmara municipal que estava preocupado com a situação dos gastos. Referiu seguidamente que o saldo orçamental já foi de oitenta milhões e tem vindo a descer, o que era expectável num contexto de crise pandémica. Defendeu depois que é preciso perceber e criar prioridades de investimento. Referiu ainda que existem taxas altíssimas de desemprego e que se avizinham tempos muitos difíceis, pelo que a câmara municipal deve estar concentrada nas respostas que precisam de ser dadas. Afirmou seguidamente que a autarquia terá que fazer investimento público para não deixar ninguém para trás a sofrer, dado que é triste assistir às dificuldades diárias das pessoas, algumas delas que ontem até tinham alguma coisa e hoje não têm nada. Defendeu depois que a câmara municipal

deve ter as suas energias concentradas nestas pessoas e deve criar programas para lhes acudir. Reiterou ainda que os eventos realizados se trataram de um custo e não de um investimento, uma vez que não se vislumbra qualquer impacto que possam ter tido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se deve questionar para quem foi direcionado este evento e se o público-alvo é desejável enquanto turista, uma vez que lhe parece que se tratou de um evento direcionado para um turismo e para um público mais jovem e que não lhe parece que este seja o turista que se pretende trazer para Albufeira nesta altura, tendo em conta os problemas que têm acontecido. Referiu ainda que este evento talvez não tenha conseguido atingir o turismo sénior ou o turismo familiar, razão pela qual o evento talvez tenha representado um custo e não um investimento. Disse seguidamente que se continua a visar o mesmo target turístico do costume, o que continua a trazer os mesmos problemas, razão pela qual se deve diversificar, sendo que os eventos também servem para isso. Considerou depois que este evento foi um tiro ao lado, razão pela qual o mesmo talvez tenha representado um custo e não um investimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que teria feito diferente, uma vez que teria reunido os artistas locais, fazendo uma coisa parecida, mas com artistas locais. -----

O senhor presidente disse que um evento desse género já tinha sido feito no auditório. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o senhor presidente da República fez uma afirmação em Alcoutim que achou preocupante, uma vez que referiu que Portugal entrou neste estado, mas não hesitará em passar para o estado seguinte caso o atual estado não resulte. Considerou depois que Albufeira tem poucos casos de infeção por COVID-19 e disse acreditar que os confinamentos serão feitos por regiões, como já acontece em Itália e em Espanha. Perguntou seguidamente se na eventualidade de Albufeira ter que entrar novamente em confinamento, se os apoios vão surgir, se a população vai ser ajudada, inclusivamente quem tem pequenos, grandes e médios negócios, se as famílias que irão ficar novamente sem rendimentos também serão ajudadas e se irá haver dinheiro para essa situação no caso de Albufeira entrar novamente em confinamento regional. -----

O senhor presidente disse que a questão ficou registada. -----  
Foi tomado conhecimento. -----

**= APOIOS - DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL**



## REPUBLICANA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de agosto último, do seguinte teor: -----

*"Pelo Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----*

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que o Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira se depara; -----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
- 3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
- 5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

- A cedência ao Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira de: -----*

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	300 unidades
Máscaras KN95	100 unidades
Garrafão 20 litros solução alcoólica	1 unidade

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de setembro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência de uma carrinha para transporte de utentes do Centro de Dia da AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira nos dias 09, 10 e 11 de Setembro de 2020.-----

Considerando que:-----

- a) A carrinha que a AHSA dispõe para o transporte de utentes irá estar na oficina durante os dias 09, 10 e 11 de Setembro de 2020; -----
- b) A AHSA não possui nenhuma outra viatura para efetuar o referido transporte;-----
- c) O apoio se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; ---
- d) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- e) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Apoiar a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, através da cedência de uma carrinha (IVECO 42-CH-11) nos dias 09, 10 e 11 de Setembro de 2020. -----
- b) E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - UCC - AL-BUHERA - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS  
INTEGRADOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----

Considerando: -----



1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que o UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados se depara; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
6. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, ao UCC Al-Buhera - Equipa de Cuidados Continuados Integrados, de acordo com o quadro anexo:" -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras cirúrgicas	400 unidades
Toucas	100 unidades
Máscaras FFP2	200 unidades
Fatos de proteção	50 unidades
Cobre botas	50 unidades
Manguitos	200 unidades

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE FARO  
- CENTRO QUALIFICA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro, veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de reuniões, para que o Centro Qualifica de Albufeira promova uma reunião com munícipes do concelho de Albufeira, candidato(a)s ao curso

de Animador(a) sociocultural, de nível secundário. A reunião destina-se a um máximo de 24 elementos, e deverá decorrer no próximo dia 18 de setembro, das 10h às 11h30. -----

Considerando que: -----

1. Trata-se de um curso EFA - Educação e Formação de Adultos, desenvolvido no âmbito do Qualifica, projeto que irá beneficiar a população do concelho de Albufeira, designadamente o(a)s munícipes que pretendam melhorar/aumentar o seu nível habilitacional, ou especializar-se na área sociocultural; -----
2. A sala de reuniões do edifício sede da CMA está disponível na data e horário pretendidos, sugere-se a cedência da mesma, uma vez que tem capacidade para acolher o número de elementos referidos, respeitando o distanciamento social; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - HAPPY VAN DO 365 ALGARVE - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado. -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 27 de Setembro de 2020, do VI Triatlo do Clube e Campeonato Regional do Algarve, na Praia da Galé entre as 8h00 e as 15h00. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas; -----
3. A Prova fará parte do calendário Nacional da Federação de Triatlo de Portugal, -----





*estando incluído na mesma o Campeonato Regional do Algarve.*-----

- 4. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente da Zona Poente do concelho, local com grandes potencialidades até ao momento pouco exploradas.* -----
- 5. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar.* -----
- 6. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;*-----
- 7. A realização do evento foi analisado e pré-aprovado pela Direcção regional de Saúde do Algarve ao abrigo das medidas impostas devido à actual pandemia do Covid-19 e o Clube compromete-se a seguir e obedecer todas as indicações impostas pela DRSAlg.* -----
- 8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

*Proponho que:*-----

*A Digníssima Câmara delibere aprovar:* -----

- O licenciamento do evento;*-----
- A licença Especial de Ruído;*-----
- A isenção do pagamento das respectivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;* -----
- A cedência de 140 baias;* -----
- O empréstimo de 8 baldes do lixo e respectivos sacos;* -----
- A colocação de um ponto de água e de energia;* -----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento;*-----
- Cedência de 8 rolos de fita sinalizadora;*-----
- Cedência de 4 rolos de fita autocolante sinalizadora de pavimento;* -----
- Cedência de 2 caixas de luvas descartáveis;* -----
- Cedência de 4 rolos dispensadores de álcool-gel desinfectante;*-----
- A limpeza das vias e bermas do circuito de ciclismo;* -----

- *Autorização para colocação nos postes de electricidade das vias onde se realiza a prova com informação com as condicionantes do trânsito entre os dias 17 e 27 de Setembro;*-----
- *Autorização para a tiragem de 20 cópias A2 ou A1 com as limitações do percurso na reprografia da Câmara;*-----
- *A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.**-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em oito de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquela instituição.*-----

**Considerando:**-----

1. *A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara;*-----
2. *A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;*-----
3. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;*-----
4. *A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19.*----
5. *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,*



recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

6. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, de acordo com o quadro anexo:-----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	1600 unidades
Luvas descartáveis	2 caixas

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto do seu cônjuge ser sócio-gerente de uma sociedade titular de um direito de exploração de concessão e potencial concorrente e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

### **= LICENÇAS PARA OS APOIOS DE PRAIA RECREATIVOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto, em oito de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- Os licenciamentos para a instalação de Apoios de Praia Recreativos que têm vigorado no Município de Albufeira foram efectuados pela Autoridade Marítima Nacional, com competência à data, e vigoraram até a época balnear de 2019; -----
- Os titulares das licenças supra referidas, no uso do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos, manifestaram o interesse na continuação da utilização, de forma a poder ser ver prorrogado o prazo de validade do título; -----

• Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos, a prorrogação de validade do título de utilização, pode efetuar-se até à decisão final do concurso, não podendo contudo, exceder o prazo máximo de dois anos sob pena de os titulares das licenças perderem o Direito de Preferência na utilização do Apoio, o que ocorre na próxima a época balnear, -----  
Assim,-----

Proponho:-----

1)- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes Realização do Concurso para atribuição das Licenças para os Apoios de Paria - Recreativos do Concelho de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

### **= ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA EM CONTEXTO DE PANDEMIA COVID-19 =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo a Estratégia de Adaptação Educativa do Concelho de Albufeira em contexto de Pandemia COVID-19, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão deste ponto é a existência de recursos humanos que assegurem a realização do programa.-----

O senhor presidente disse que o assunto dos recursos humanos está a ser devidamente tratado, embora não esteja diretamente relacionado com este ponto. -

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

### **= PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA EM CONTEXTO DE PANDEMIA COVID-19 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras e pelo Agrupamento de Escolas Albufeira



Poente, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/37672) solicita apoio na cedência de materiais diversos para início do ano letivo 2020/2021, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----
2. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----
3. O Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas do concelho de Albufeira, que estabelece as ações de colaboração e cooperação genéricas, com vista a definir e implementar as medidas que contribuam para existência de um ambiente educativo com máxima segurança, em termos de saúde pública, apresentado e aprovado em reunião de câmara no dia 18/08/2020; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

A cedência dos produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, às seguintes entidades, por uma questão de equidade: -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA** -----

- 9 Termómetros; -----
- 9 Dispensadores de Pé; -----
- 12 Placas de acrílico; -----
- 160 Placas de Sinalização Vertical (PVC, autocolantes); -----
- 16080 Sinalética Horizontal (Sinalização para marcação de circuitos e medidas preventivas); -----
- 300 Garrafas e pulverizadores; -----
- 3 Garrafões de 30 litros de solução para higienização das superfícies; -----
- 3 Rolos de sinalização. -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE**

- 10 Termómetros;
- 9 Dispensadores de Pé;
- 12 Placas de acrílico;
- 160 Placas de Sinalização Vertical (PVC, autocolantes);
- 16080 Sinalética Horizontal (Sinalização para marcação de circuitos e medidas preventivas);
- 300 Garrafas e pulverizadores;
- 3 Garrafões de 30 litros de solução para higienização das superfícies;
- 3 Rolos de sinalização.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS**

- 14 Termómetros;
- 9 Dispensadores de Pé;
- 12 Placas de acrílico;
- 160 Placas de Sinalização Vertical (PVC, autocolantes);
- 16080 Sinalética Horizontal (Sinalização para marcação de circuitos e medidas preventivas);
- 300 Garrafas e pulverizadores;
- 3 Garrafões de 30 litros de solução para higienização das superfícies;
- 3 Rolos de sinalização."

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.

**= PROTOCOLOS - RENOVAÇÃO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - APOIO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =**  
Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma associação de fiéis, com



personalidade jurídica canónica e civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecido como uma entidade de economia social, nos termos da respetiva lei de bases e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme artigo 1.º do Compromisso de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira;-----

2. Esta Instituição desenvolve trabalho social amplamente reconhecido, pela qualidade dos serviços prestados, no que diz respeito quer à qualidade dos serviços que oferece, quer à excelência e conhecimentos dos seus recursos humanos; -----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar 150 famílias/indivíduos; -----
4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Associação, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---
7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira; -----
- Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 31.500.00€ (trinta e um mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - RENOVAÇÃO - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO SILVES ALBUFEIRA - APOIO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público que tem como missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana; ---
2. A CVP - Centro Humanitário Silves-Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar 100 famílias/indivíduos; -----
4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade; -----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---
7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves Albufeira;-----
- Apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves Albufeira





*concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 21.000.00€ (vinte e um mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**

**= PROTOCOLOS - RENOVAÇÃO - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - APOIO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

*"Considerando que:*

- 1. O Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica;*
- 2. O CPP desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;*
- 3. A referida IPSS está disponível para apoiar 20 famílias/indivíduos;*
- 4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;*
- 5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;*
- 6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;*
- 7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior;*
- 8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;*
- 9. A situação se enquadra nesta previsão legal.*

*Proponho:*

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:*

- *Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e o Centro Paroquial de Paderne; -----*
- *Apoiar o Centro Paroquial de Paderne concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 4.200.00€ (quatro mil e duzentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PROTOCOLOS - RENOVAÇÃO - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - APOIO  
A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que: -----*

- 1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objetivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo; -----*
- 2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----*
- 3. A referida IPSS está disponível para apoiar 100 famílias/indivíduos; -----*
- 4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade; -----*
- 5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----*
- 6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---*
- 7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----*
- 8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----*



9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Fundação António Silva Leal; -----
- Apoiar a Fundação António Silva Leal concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 21.000.00€ (vinte e um mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - RENOVAÇÃO - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - APOIO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS CARENCIADAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida Associação está disponível para apoiar 40 famílias/indivíduos; -----
4. O país atravessa um momento crítico, antevendo-se que o Algarve e neste caso específico Albufeira a qualquer momento pode deparar-se com situações de extrema gravidade;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 02.06.2020 aprovação para celebração de protocolo com esta Associação, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; ---

7. Existe necessidade de renovação do protocolo referido no número anterior; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira; -----
- Apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 8.400.00€ (oito mil e quatrocentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e



- do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
  4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
  5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
  6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
  7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2020; -----
  8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----
  9. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----
  10. Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante encaixe financeiro e que permite equilibrar os orçamentos.-----
  11. Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade do

*movimento associativo do concelho, cuja importância se espelha nos milhares de jovens e adultos que praticam atividade desportiva.*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atlético Clube de Albufeira. "*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros, a prestação de apoio humano e logístico até um limite de dez mil euros, a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até mil, seiscentos e cinquenta euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.*-----

*Considerando que:*-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.*-----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo*



- 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
  5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
  6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
  7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2020; -----
  8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----
  9. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----
  10. Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante encaixe financeiro e que permite equilibrar os orçamentos. -----
  11. Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho, cuja importância se espelha nos milhares de jovens e adultos que praticam atividade desportiva. -----

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de dezasseis mil, cento e quarenta e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico até um limite de dez mil euros, a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL BASKET CLUBE, uma Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas desenvolvidas pelo Clube.*-----

*Considerando que:* -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.*-----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----





3. *Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2020; -----*
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*
9. *O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem de toda a atividade desportiva dos clubes e associações. -----*
10. *Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante encaixe financeiro e que permite equilibrar os orçamentos.-----*
11. *Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho, cuja importância se espelha nos milhares de*

*jovens e adultos que praticam atividade desportiva.*-----

12. *Na esteira do mencionado no considerando antecedente, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no corrente ano de 2020, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram devidamente considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube", nomeadamente o apoio específico ao projeto de basquetebol sénior.*-----

13. *Face à complexa situação vivida pelos clubes e associações, tal situação torna necessária a realização do respetivo acerto.*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Clube."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, a atribuição de um reforço a título excepcional de uma comparticipação financeira no valor de duzentos e trinta mil euros.*-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente este ponto porque, apesar de se tratar de um valor elevado, se trata de apoiar uma época desportiva inteira, ainda para mais quando se trata de um clube que dá projeção nacional à imagem de Albufeira. Defendeu depois que deve existir equidade com a equipa sénior do Clube Basquete de Albufeira, clube que também deverá ser apoiado com valores que se enquadrem na devida proporção. Lembrou ainda que eventualmente haverá necessidade de ser feito algum reforço de valores porque esta equipa também vai disputar o campeonato sénior.**-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - JUSTINO MANUEL LOPES ALVES - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Atleta JUSTINO ALVES um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.*-----



*Considerando que: -----*

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinados condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*

7. O Segundo Outorgante é um jovem desportista que, na modalidade de "Dressage" tem participado no Campeonato Nacional da modalidade, tendo obtido resultados de grande gabarito, como sejam o 3.º lugar no Campeonato Nacional, na categoria de Juniores, tendo integrado a Seleção Nacional que participou nos Campeonatos da Europa de Itália (2019) e Hungria (2020).-----
8. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à reorganização de toda a atividade desportiva e respetivos apoios. -----
9. Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para o desenvolvimento desportivo dos talentos locais que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por estas atividades, bem como o mérito dos resultados obtidos pelo Segundo Outorgante.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atleta Justino Alves."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 21982/2020  
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO  
MODIFICATIVA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES  
MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quarta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata da quarta revisão orçamental e que os vereadores não permanentes irão votar este ponto favoravelmente, dado que se tratam de alguns investimentos que serão feitos, nomeadamente os serviços de manutenção dos campos desportivos, a requalificação do caminho de Vale Rabelho, a requalificação do Jardim/Parque da Alfarrobeira, a requalificação de muros em espaços exteriores, a ampliação da rede de águas, etc. Recordou depois que há uns anos atrás não era possível fazer mais do que três revisões orçamentais, limite que já não existe nos dias de hoje. Reconheceu seguidamente que o município está melhor neste aspeto, uma vez que nos outros anos já se estaria a fazer a quinta ou sexta revisão. Defendeu depois que deve existir mais cuidado a fazer as coisas para que não hajam sucessivas revisões, uma vez que este não é um bom exercício de gestão. Admitiu ainda que o certo é que o orçamento nunca está certo, mas também não é correto fazer sucessivas revisões. Reiterou depois que os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente esta revisão porque contempla alguns investimentos importantes que têm que ser feitos. Afirmou seguidamente que até ao final do mandato irão ser feitos grandes investimentos em grandes obras, o que revela alguma perspetiva eleitoralista, dado que estas obras já podiam ter sido feitas, como é o caso da repavimentação do troço da avenida dos Descobrimentos, entre a rotunda dos Golfinhos e a Marina de Albufeira. Referiu depois que o senhor presidente diz que não houve qualquer aproveitamento eleitoralista, mas acaba por ser uma grande coincidência que estas obras só se realizem no último ano do mandato. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a própria obra da Escola Diamantina Negrão é outro exemplo dessa gestão eleitoralista, uma vez que vai ser inaugurada em cima das eleições com grandes custos sociais no presente ano letivo. Reconheceu depois que estão a ser feitas menos revisões orçamentais, uma vez que já chegaram a ser feitas sete ou oito revisões num só ano, embora esta melhoria ao nível do planeamento se fique também a dever à proximidade das eleições. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes estão preocupados com o orçamento do próximo ano, embora estes edis desconheçam este documento em absoluto porque mais uma vez nada lhes foi dito sobre o mesmo. Considerou ainda que o orçamento do próximo ano será estratégico, podendo ser muito bom ou muito mau e lamentou que mais uma vez os vereadores não permanentes tenham que o analisar em cima do acontecimento. Explicou seguidamente que estes edis votarão favoravelmente esta revisão, dado que

contempla obras que estão por fazer, embora se trate de mais uma preparação para o ano eleitoral que se avizinha. Considerou depois que outra obra exemplificativa de alguma gestão eleitoral é a habitação social de Paderne, uma vez que as peças desenhadas foram aprovadas no início de dois mil e dezoito, mas só agora vai ser lançado o concurso, tendo inclusivamente sido feito um adiamento do prazo recentemente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm vindo a aprovar as revisões orçamentais porque o presente ano é um ano diferente dos outros, tendo em conta a crise pandémica que veio alterar a vida de todos. Lembrou também que as outras revisões contemplavam a aquisição de equipamento e material para prevenir a propagação da COVID-19, razão pela qual mereceram sempre o apoio dos vereadores não permanentes. Referiu depois que esta revisão é mais pensada numa perspetiva de investimento, razão pela qual também merece o apoio destes edis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - QUARTA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO, INCLUÍDO A 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2020 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da quarta revisão - alteração modificativa do orçamento do município para o ano dois mil e vinte, incluindo a segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano dois mil e vinte, que importa tanto em receita como em despesa, na quantia de trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro euros, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= RECENSEAMENTO ELEITORAL 2019 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o n.º 1 do art.º 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do DL n.º 162/79, de 30 de maio, os*



coeficientes (constantes)  $x$ ,  $y$ , e  $z$  determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes:-----

❖ Por município ( $x$ ) = € 37,50-----

❖ Por eleitor ( $y$ ) = € 0,005-----

❖ Por freguesia ( $z$ ) = € 24,00-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2019, conforme mapa n.º 1/2020 publicado no Diário da República, II série, n.º 43, de 02 de março de 2020 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes.-----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\frac{\text{(Verba por município)} + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados:-----

Freguesia	Recenseamento Eleitoral
Albufeira e Olhos de Água	153,86
Ferreiras	60,44
Guia	50,96
Paderne	46,94
Total Geral	€ 312,20

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados.-----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo no entanto que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias.-----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI) - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Tendo em conta que:-----

1. O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração

máxima de doze meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria nº 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria nº 20-B/2014, de 30 de janeiro;-----

2. Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:-----

- Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;-----
- Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----
- A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional;-----
- O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do nº 1, do artº 4º, da Portaria nº 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual);-----
- No Município existem condições para se promover quinze candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção" destinadas à prestação de trabalho social na Divisão de Educação e estabelecimentos escolares da competência do Município;-----
- Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de €87,76, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos:-----

	Nº de meses	Nº de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	3	15	87,76 €	3 949,20 €	
Subsídio de refeição			104,94 €	4 722,30 €	
Subsídio de transporte			53,24 €	2 395,80 €	i)
Seguro					ii)
TOTAL				11 067,30 €	

[i] Correspondente a 0,11€/22km, para 22 dias, destinado a 15 candidaturas, para um período de 01 de outubro a 31 de dezembro.-----

[ii] O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor.-----

PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de quinze candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----





**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2020/48846, SGDCMA/2020/50153, SGDCMA/2020/51109, SGDCMA/2020/52428, SGDCMA/2020/52625, SGDCMA/2020/52675 e SGDCMA/2020/53504, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Referênciavulso - Unipessoal Lda.	515120626	€ 855,40	Solicita reembolso da OVP paga de março a agosto de 2020. Fatura n.º 009/38 (SGDCMA/2020/48846)
Carlos Gonçalo & Sousa restauração Lda.	501798250	€ 234,37	Solicita reembolso da OVP paga de março a outubro de 2020. Fatura n.º 005/1361 (SGDCMA/2020/50153)
Paulo Alexandre Neto Pais Tristão	191641650	€ 393,75	Solicita reembolso da OVP paga de março a junho de 2020. Fatura n.º 005/1410 (SGDCMA/2020/50109)
Manuel Gomes Esteves	136763626	€ 13,70	Transferência efetuada com valor em excesso, para pagamento das faturas do consumidor 104961. Guia n.º 45/2978 (SGDCMA/2020/52428)
Vitorino Guerreiro Cabrita	185798276	€ 8,66	Transferência efetuada com valor em excesso, para pagamento das faturas do consumidor 16195. Guia n.º 45/2994 (SGDCMA/2020/52625)
M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda.	506195970	€ 1.580,00	Solicita reembolso da OVP paga do snack-bar no mercado dos calços. Fatura n.º 020/17. (SGDCMA/2020/52675)
Cheerfulway, Lda.	509863566	€ 9,27	Transferência efetuada com valor em excesso, para pagamento das faturas do consumidor 16195. Guia n.º 45/3026 (SGDCMA/2020/53504)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VÁRIOS CANDIDATOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Autorizar a atribuição de subsídio de arrendamento às quatro candidatas constantes do quadro anexo; -----
- b) Relativamente à candidatura de Isália Maria Sabala Pires (constante do quadro anexo), autorizar a atribuição do subsídio no valor de 325,00€ acrescido de um complemento à primeira prestação, no valor de 650,00€ (2 x 325,00€) o que totaliza 975,00€; -----
- c) Notificar a candidata Isália Maria Sabala Pires de que deverá apresentar o contrato de arrendamento devidamente assinado, o comprovativo de que o mesmo foi comunicado à AT/Serviço de Finanças e o recibo de pagamento da renda de setembro e correspondente caução; -----
- d) Proceder ao pagamento desde o mês de início da atribuição constante no quadro anexo até ao mês de setembro de 2020, inclusive."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que seria importante nesta fase perceber qual é a realidade do concelho e das pessoas que irão concorrer aos apartamentos a concurso nas Ferreiras, o que permitiria uma melhor promoção de novos investimentos no futuro. -----

A senhora vice-presidente disse que é a primeira vez que se vai fazer um concurso nesta modalidade, tendo sido essa a razão para não terem sido colocados todos os fogos a concurso. Referiu depois que se vão tentar tirar daqui algumas



conclusões para depois lançar o concurso para os outros fogos, ou com as mesmas regras, ou com alguma eventual adaptação, tendo em conta o resultado que vier agora a ser obtido, até porque a pandemia veio de repente mudar a vida de muita gente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - VÁRIOS CANDIDATOS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar aos munícipes mencionados no quadro anexo a intenção de indeferir o pedido/candidatura ao subsídio de arrendamento;-----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos munícipes mencionados no referido quadro, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO  
= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL  
ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL  
ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 14/2020 - STUART  
PITTAWAY - REQUERIMENTO =**

Por Stuart Pittaway, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove, pela qual solicita o pagamento dos danos causados no seu apartamento resultantes de trabalho de manutenção do abastecimento de água, realizado pela Câmara Municipal de Albufeira, que resultou em pressão anormal de água, no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Pelo exposto, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação da deliberação de reunião de câmara de 21/07/2020, referente ao presente Processo de Sinistro, cessando assim os seus efeitos jurídicos e, a remessa do Processo para a Seguradora desta Câmara Municipal."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 37/2020 - ISABEL MARIA DO NASCIMENTO BRAZ LUCIANO - REQUERIMENTO =**

Por Isabel Maria do Nascimento Braz Luciano, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de quinze de abril de dois mil e vinte, pela qual solicita o pagamento dos danos causados nas floreiras de manilhas que tinha junto do seu portão resultantes da realização de obras, do qual se apercebeu no dia dezanove de março de dois mil e vinte, quando regressou a casa.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."*-----

*Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----



**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO  
ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS  
ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:

**1 - INTRODUÇÃO** -----

*O procedimento por concurso público da empreitada de "Execução da Estação Elevatória da Praça dos Pescadores e Infraestruturas Associadas", foi aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A.*-----

*O concurso público para a respetiva Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda.*-----

*A empresa Hidralgar, S.A. através de carta, ref.ª 155/2020/JA/JR, (em anexo) enviou o pedido de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada por um período de 75 dias, apontando a data de 30/09/2020 para conclusão da empreitada.*-----

**2. ANÁLISE DO DOCUMENTO** -----

*Alegações da empresa Hidralgar, S.A.:* -----

*- No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, ocasionado pela epidemia da doença COVID-19;*-----

*- A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, com vista a prevenir a transmissão do vírus;*-----

*- Em quatro de maio de 2020, foi levantado o estado de emergência e determinado o estado de calamidade, levantando deste modo algumas restrições impostas;*-----

*- Neste contexto a Hidralgar, S.A. esteve constrangido na execução dos trabalhos em cerca de 45 dias;*-----

*- Tendo em conta esta pandemia grande parte das empresas de fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, nomeadamente o fabrico de grupos eletrogéneo, quadros elétricos de controlo e comando e fornecimento de tubagem e acessórios INOX, além de não terem stock de material, entraram em lay-off fechadas assim como os fornecimentos previstos nessa data;*-----

- Perante o exposto somos a solicitar deferimento presente pedido prorrogação de prazo legal, no prazo total de mais 75 dias, de acordo com o plano de trabalhos da proposta, tendo como prazo de conclusão em 30 de setembro de 2020. -----

*Análise dos aspetos apresentados*-----

- A presente análise é suportada pelo historial da empreitada, comunicações ao empreiteiro, contrato de empreitada, caderno de encargos e D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro - código dos contratos públicos, daqui adiante designado como CCP. -----

- Efetivamente parte das adjudicações dos trabalhos e materiais referentes ao equipamento da estação elevatória coincidiu com o estado de emergência tanto em Portugal como em Espanha e Itália, de onde é fornecido o equipamento e tubagem referido pela Hidralgar. -----

- Pelos registos de entrega do material verificamos que a tubagem de inox foi entregue à Hidralgar a 2 de junho, e ainda se encontra por fornecer os grupos geradores. -----

- Não estando a atividade de construção civil com restrições ao nível de funcionamento devido ao estado de emergência, no entanto as mesmas foram afetadas devido à entrada em lay-off dos fornecedores e dificuldades de fornecimento de produtos com origem em Espanha e Itália, como foi o caso. -----

- A fiscalização emitiu parecer favorável à proposta de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada (em anexo).-----

- Pela leitura dos elementos referidos nos pontos anteriores, os factos que a Hidralgar apresenta e a informação da fiscalização considera-se que o desenvolvimento da empreitada foi afetado por fatores que não são da responsabilidade do Dono de Obra, mas também não puderam ser obviados pela Hidralgar. Atendendo que a empreitada tem de prosseguir e ser concluída, considera-se que deverá ser aceite a prorrogação de 75 dias, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização ou reclamação de reequilíbrio financeiro, uma vez que o atraso não foi da responsabilidade do Dono de Obra.-----

- Foi apresentado o plano de trabalhos, encontram-se omissos na carta do empreiteiro em análise, o plano de pagamentos, mapas de mão de obra e equipamento apesar de constituírem documentos que devem instruir um pedido de prorrogação de prazo de conclusão de obra.-----

### **3. CONCLUSÃO**-----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º; 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----



Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----

- A concessão de prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de 75 dias.-----

- A notificação à empresa Hidralgar, S.A, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual a extensão da prorrogação de prazo.-----

O senhor presidente disse que a prorrogação de prazo seria autorizada por setenta e cinco dias, terminando no inverno.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quantas prorrogações já tinham sido autorizadas nesta empreitada.-----

O senhor presidente respondeu não saber, mas adiantou que esta prorrogação se ficou a dever à falta de fornecimento de uns tubos, uma vez que a fábrica esteve fechada por causa da pandemia. Referiu ainda que o pedido de prorrogação estava devidamente enquadrado tecnicamente. Terminou dizendo que só existem fornecedores deste material em Espanha e em Itália.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se depois a empresa não vai pedir uma indemnização pelo arrastamento da obra.-----

O senhor presidente disse que ia ver o que se passava com a empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) conceder a prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de setenta e cinco dias;-----

b) notificar a empresa Hidralgar, S.A. para apresentar no prazo de quinze dias, a partir da receção da presente decisão, o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro, em conformidade com a presente prorrogação.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de dezoito de agosto último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"3 - CONCLUSÃO-----

Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----

3.1 - A adjudicação da empreitada de "Requalificação da Estrada da Mosqueira" à empresa TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. pelo valor de 1.377.433,30€ mais IVA, à taxa legal em vigor." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a empreitada de Requalificação da Estrada da Mosqueira à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de um milhão trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE EFIFÍCIOS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DOS GESTORES DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, a primeira do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 1.100 000,00€, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Considera-se que a prestação decorrerá por 3 anos de acordo com a seguinte distribuição de encargos: -----

Ano	Total
2020	100 000 €
2021	350 000 €
2022	350 000 €
2023	300 000 €
Total	1 100 000 €

A determinação do preço base foi calculado por consulta de mercado, tendo em conta as características e requisitos de cada um dos locais. -----





Em harmonia com o disposto no art.º 67.º do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Rui Rosa - Chefe de Divisão; -----

1.º Vogal suplente - António Barragão, Fiscal Municipal; -----

2.º Vogal suplente - Bruno Diniz, Técnico superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto."-----

A segunda do teor seguinte: -----

"Gestores do contrato: -----

Lotes 1, 2, 3 e 4 - Pedro Pedrosa -----

Lotes 5 e 6 - Rui Rosa" -----

O processo encontrava-se ainda instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que gostaria de abordar uma questão de serviços de limpeza que não estão diretamente relacionados com o presente ponto. Explicou seguidamente que existe um contrato de limpeza que foi feito com as escolas, com uma empresa que está a fazer a limpeza das escolas EB 2,3. Referiu depois que essas empresas agora também terão que fazer higienização no fim do dia, pelo que seria importante incluir este serviço no contrato. -----**

**O senhor presidente concordou e disse que iria tratar do assunto. Referiu depois que eventualmente poderia ser feito um novo procedimento para este serviço em concreto. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a -----**

abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri e dos gestores do procedimento, nos precisos termos sugeridos nas informações, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de um concerto de fado, no Jardim do Hotel Salgados Palace, em Albufeira, no dia vinte e oito de agosto também último, entre as vinte e uma hora e trinta minutos e as vinte e duas horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FRENETIC RITUALS UNIPESSOAL, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Frenetic Rituals Unipessoal, Limitada, para a realização de um concerto de música clássica, no dia vinte e nove de agosto também último, no jardim do Hotel Salgados Palace, Albufeira, entre as vinte e uma horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade do Ambiente, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil*



- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----
- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 3, 5, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2020, das 09:00h às 14:00h; ----
- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão essencialmente acabamentos e revestimentos; movimentação de terras e execução de infraestruturas enterradas; ----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; ----
- considerando que de acordo com deliberação de Câmara de 30/06/2020, foi autorizada a realização de operações urbanísticas durante o período de verão, a Unidade do Ambiente nada têm a opor relativamente à emissão do alvará requerido; ----
- a presente atividade ruidosa temporária encontra-se isenta do pagamento da respetiva taxa de Licença Especial de Ruído, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31 de julho de 2020." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do requerimento remetido por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., datado de dezoito de agosto último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira.-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias três, cinco, dez, dezassete, vinte e quatro e trinta e um de outubro próximo. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO EM POÇO DA CÂMARA, FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Foi solicitado pelo DISU-DAS "informação relativa à natureza do caminho referenciado".-----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -  
Considerando que:-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 da distribuição em assunto;-----
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

Em face dos elementos constantes da ficha esquemática inserida na etapa 5, e após análise da mesma podemos concluir que o caminho em causa serve 3 propriedades, tem início na EM 526, e faz a ligação ao Caminho do Poço da Câmara e detém uma extensão de 290 metros. A sua manutenção está a cargo da Junta de freguesia da Guia e é transitável por carro e a pé. No sentido de apurar a sua natureza e em face dos elementos que a jurisprudência tem feito uso para a classificação de um caminho como público, no essencial, são dois os requisitos da dominialidade, por presunção, de um caminho de mero interesse local, em face dos quais a Câmara municipal poderá determinar a natureza do caminho em causa:-----

- 1- o uso direto e imediato pelo público (na satisfação de interesses coletivos relevantes e não constituindo eles meros atalhos ou veredas para encurtar distâncias entre caminhos o que sucede com frequência nos meios rurais através de passagem tolerada sobre prédios particulares desprovidos de vedação) e-----
- 2- a sua utilização por tempo imemorial, ou seja, cujo início é tão antigo que as pessoas perderam a recordação da sua origem pelo recurso à sua memória ou à dos seus antecessores.-----

Do que resulta do teor da ficha esquemática elaborada pelos serviços, apuramos que este caminho se encontra assinalado nas Cartas Militares dos anos 70, pelo que a sua existência data de há pelo menos 50 anos.-----

Face ao exposto e embora o referido Caminho não esteja registado no inventário do município, podemos sempre considerar que o mesmo tem características para ser um



*Caminho Publico.*-----

*Assim:* -----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO ENTRE A ESTRADA DOS POMARES E O CAMINHO DOS POMARES - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"Foi solicitado pelo requerente, Joaquim João Rodrigues Pescada, em email endereçado à Câmara que o Município de Albufeira se dignasse a emitir certidão que certifique que o Caminho que tem início na Estrada dos Pomares e liga ao Caminho dos Pomares (art.º 52 da Secção AC, freguesia da Guia), e melhor identificado na planta de localização é um caminho publico. -----*

*Após verificação pelos serviços competentes, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à verificação da sua natureza com a elaboração da respetiva Ficha esquemática adotada para a análise destes procedimentos,*-----

*Considerando que:*-----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;*-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";*-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o devido enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento e que se encontram na etapa n.º 4 da distribuição em apreço;*-----

*4) Na informação Jurídica que foi solicitada, resulta o seguinte:*-----

*"Atenta à informação que consta na ficha esquemática que se encontra na etapa 4, e considerando que o caminho se desenvolve por 3 troços, resulta que já se encontravam devidamente assinalados nas cartas da década de 70; portanto seguramente há 50 anos, bem como a existência de infraestruturas (água, luz, esgotos) cuja manutenção é totalmente assegurada pela Câmara Municipal de Albufeira. -----*

*De acordo com o vertido no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 9.2.2012 "Caminhos públicos são os que, desde tempos imemoriais - passado que já não consente a memória humana direta dos factos - estão no uso direto e imediato do público,*

envolvente de utilidade pública, caracterizada pelo destino de satisfação de interesses coletivos relevantes". Como sabemos a lei ordinária, tendo em conta o artigo 84.º da Constituição pode, desde logo, definir os bens que integram o domínio público. Sucede, porém que muitos dos caminhos não se encontram declaradamente classificados por lei como pertencentes ao domínio público, pelo que se deve averiguar em cada caso se está afetado à utilidade pública. E no caso em apreço, pese embora não esteja registado no nosso inventário municipal, o mesmo detém todas as características para ser considerado Caminho Publico porquanto está afeto única e exclusivamente ao uso público."-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico, ou seja considerar que o caminho detém características de Caminho publico,"-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 40 FOGOS EM PADERNE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em sete de setembro corrente do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 07 de julho de 2020; -----
2. Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 26 de agosto de 2020; -----
3. Em sede de apresentação de erros e omissões foram pedidos esclarecimentos e apresentada lista de erros e omissões; -----
4. Por motivos informáticos não foi possível adicionar documentos à plataforma dentro do prazo estipulado para resposta a erros e omissões, dia 05 de setembro de 2020; -
5. A data para entrega das propostas termina em 09 de setembro 2020 pelas 23H59; --
6. É urgente que os interessados visualizem, de imediato, o mapa de quantidades anexo ao caderno de encargos com todos os itens e respetivos descritivos, bem como desenhos anexos; -----
7. A reunião ordinária do executivo se realizará na próxima terça-feira, dia 15 de



setembro de 2020; -----

8. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias uteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----

9. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino: -----

- Tendo em conta o teor da informação do júri, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até ao dia 11 de setembro de 2020, pelas 23:59h, ou seja, por dois dias;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 15 de setembro de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

## **G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32884PU de 03-07-2018; 32884PE de 03-07-2018; 32884 de 03-07-2018; 16650IT de 17-04-2020; 16650 de 17-04-2020 e 33278 de 10-08-2020 -----

Processo n.º: **10/1984** -----

Requerente: **Peter Simon Zylka e Riccardo Dino Acconci** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de agosto de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32262 de 22-07-2019; 39029IT de 09-09-2019; 39029CE de 09-09-2019 e 39029 de 09-09-2019 -----

Processo n.º: **52/2019** -----

Requerente: **Paulo Jorge Martins Ventura** -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente e construção de muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58974 de 19-12-2018 e 14795 de 02-04-2020 -----

Processo n.º: **476/1978** -----

Requerente: **A Ribeiro Comércio de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda.** -----





Local da Obra: Rua 5 de Outubro, n.º 102, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Alteração de edifício e alteração de uso de um consultório de  
terapêuticas não convencionais - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação  
técnica de catorze de agosto de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta  
dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6107 de 11-02-2019; 14592 de 03-04-2019; 49924 de 18-  
11-2019 e 18308 de 05-05-2020-----

Processo n.º: **495/1996**-----

Requerente: **Sónia de Jesus Delfim de Almeida** -----

Local da Obra: Beco de S. João, Lote n.º 3, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de  
Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos  
termos da informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte,  
devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33148 de 04-07-2018; 36129 de 23-07-2018 e 31984 de  
30-07-2020 -----

Processo n.º: **9OU/2018**-----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Adriana Beach Club Hotel Resort, Núcleo 1, Rocha Baixinha, freguesia  
de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação  
técnica de dez de agosto de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33143 de 04-07-2018 e 31985 de 30-07-2020 -----

Processo n.º: **10OU/2018** -----

Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Adriana Beach Club Hotel Resort, Rocha Baixinha, freguesia de  
Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de agosto de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16855PU de 16-04-2019; 16855 de 16-04-2019 e 25381a de 24-06-2020-----

Processo n.º: **14CP/2019**-----

Requerente: **Julien Alain Armel Fillon**-----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne-----

Assunto: Exposição - Solicitando o arquivamento do processo referente ao pedido de construção de piscina-----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8526PE de 22-02-2018; 8526 de 22-02-2018; 56849 de 07-12-2018; 54894PE de 12-12-2019; 54894IT de 12-12-2019; 54894II de 12-12-2019 e 54894 de 12-12-2019-----

Processo n.º: **11/2018**-----

Requerente: **Oceanbehavior, Lda.**-----

Local da Obra: Vale de Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de sete de agosto de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34270 de 02-08-2019; 34269 de 02-08-2019; 40812PI de 20-09-2019; 40812IT de 20-09-2019; 40812II de 20-09-2019; 40812 de 20-09-2019; 27308 de 07-07-2020 e 33953 de 12-08-2020-----

Processo n.º: **59/2019**-----

Requerente: **Andreia Isabel de Jesus Rodrigues Silva**-----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 172, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de agosto de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51949 de 27-11-2019-----

Processo n.º: **06/2019/51949**-----



Requerente: **Alexander Rathenau representante de Axel Krüger** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26715 de 14-06-2020-----

Processo n.º: **06/2020/26715**-----

Requerente: **Ana Maria Nobre dos Santos Ramos Cavaco e Outro** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6325 de 12-02-2019 e 12775 de 22-03-2019 -----

Processo n.º: **302/1990**-----

Requerente: **Maglarn Properties, LLC** -----

Local da Obra: Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de dezembro de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6555 de 07-03-2019-----

Processo n.º: **29IP/2019** -----

Requerente: **Ricardo Jorge Relvas Pedro** -----

Local da Obra: Rua Padre Semedo Azevedo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à exposição apresentada-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de novembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39240 de 28-08-2017; 10397 de 07-03-2018; 49625 de 25-10-2018 e 41055 de 23-09-2019 -----

Processo n.º: **59/2017** -----

Requerente: **S.C.I. da Balaia** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes nas deliberações de câmara de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito e dezoito de fevereiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34765 de 27-07-2017; 29612 de 12-06-2018 e 55063 de 27-11-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 241/1974**-----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 21/1988 -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46372 de 19-10-2017; 21795 de 07-05-2018; 52343 de 29-11-2019 e 35411 de 24-08-2020 -----

Processo n.º: **67/2017** -----

Requerente: **Tela Gigante - Administração de Bens Próprios Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Poço das Canas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo



em conta o parecer técnico de sete de setembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de dezembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46931 de 10-10-2018 -----

Processo n.º: **9EA/2018** -----

Requerente: **Svetoslav Ignatov Stoyanov** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, Lote n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Instalação de recintos de espetáculo e de divertimentos públicos -

Discoteca/Similar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12281 de 20-03-2019 e 20304 de 10-05-2019 -----

Processo n.º: **645/1980**-----

Requerente: **Teresa Sofia Vieira Alves** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração, ampliação e beneficiação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de dezembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4589 de 10-02-2016 e 5300 de 17-02-2016 -----

Processo n.º: **8/2016** -----

Requerente: **Sudhir Bavchand Ruparelia** -----

Local da Obra: Avenida dos Descobrimentos, Lote n.º 3, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de sete de agosto de dois mil e vinte

**e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de janeiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53760 de 11-12-2017 e 26979 de 17-06-2019 -----

Processo n.º: **188/1981** -----

Requerente: **Maria Manuela André Bexiga Vieira** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação, serviços e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes nas deliberações de câmara de vinte e três de abril de dois mil e dezanove e de dezassete de dezembro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39844 de 21-08-2018 -----

Processo n.º: **315/1997** -----

Requerente: **Arthur Almeida Nassar** -----

Local da Obra: Caliços, Fração "B", Lote F, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Colocação de azulejos na fachada dos muros e colocação de vedação metálica -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de janeiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14297 de 27-03-2018 -----

Processo n.º: **828/1990** -----

Requerente: **Hugo Daniel Romão Lopes** -----

Local da Obra: Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e**



**vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de dezembro de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53773 de 20-11-2018 e 18536 de 29-04-2019-----

Processo n.º: **261/2002**-----

Requerente: **Liana Birkett**-----

Local da Obra: Terras Novas, Vila Lila, Lote n.º 11, Cx Postal 681-X, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de março de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3782 de 23-01-2020-----

Processo n.º: **97/2001**-----

Requerente: **Miguel Cabrita Mariano Simões**-----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 30 dias --

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31545 de 22-06-2018-----

Processo n.º: **621/1987**-----

Requerente: **Jorge Paulo Agostinho Mendes e Outra**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e anexo existente com piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de**

janeiro de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54116 de 09-11-2019-----

Processo n.º: **54/2018**-----

Requerente: **Fernando Costa Rodrigues**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 120 dias -

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes nas deliberações de câmara de dezassete de setembro de dois mil e dezanove e de trinta de dezembro de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52956 de 03-12-2019-----

Processo n.º: **27/2006**-----

Requerente: **Carlos de Jesus Faísca**-----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54150 de 21-11-2018; 4291 de 30-01-2019; 8774II de 26-02-2019 e 8774 de 26-02-2019-----

Processo n.º: **192/1999**-----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann**-----

Local da Obra: Quinta Cerro de Água, Lote n.º 15, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de**





**dezembro de dois mil e dezanove.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32088PE de 27-06-2018 e 32088 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: **58/2018** -----

Requerente: **Helder Guerreiro Pescada** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48445 de 08-11-2019 -----

Processo n.º: **28CP/2017** -----

Requerente: **F. Mendes Promoções Imobiliária Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a

indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38856 de 06-09-2019 -----

Processo n.º: 230/1995-----

Requerente: **Alcino José Pereira Nunes ao cuidado de Jaime Ferreira**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, Lote I - 12, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, alteração de muro de vedação e de apoio a painel solar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11829 de 10-03-2020 -----

Processo n.º: 06/2020/11829-----

Requerente: **Ana Margarida Esquina Lucas Gonçalves Santinho**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de abril de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49479 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: 93/2019 -----

Requerente: **Andriy Lysyak** -----

Local da Obra: Rua do Norte, n.º 12/14, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edifício multifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias**



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44957 de 25-09-2018; 53280PU de 16-11-2018; 53280 de 16-11-2018; 46896 de 29-10-2019; 49446D de 14-11-2019 e 49446 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **76/2018** -----

Requerente: **Judite Maria Rosa Camacho Constantino e Outro** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Vale Rabelho, Lote n.º 48, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37708 de 29-08-2019 e 26069 de 29-06-2020 -----

Processo n.º: **234/1998**-----

Requerente: **Manuel Cardoso Marques da Costa** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C, 19 - A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte seis de agosto de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38036 de 02-09-2019 -----

Processo n.º: **69/2019** -----

Requerente: **Nuno Miguel Gomes Alfarrobinha** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote F-18, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de uma moradia bifamiliar e muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação**

técnica de vinte seis de agosto de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28739 de 15-07-2016; ECMA21549 de 04-05-2017; ECMA28289 de 14-06-2017; 55816 de 20-12-2017 e ECMA3739 de 25-01-2018 -----

Processo n.º: **39/2016** -----

Requerente: **Pospelov - Investimentos Turísticos, Lda.** -----

Local da Obra: Caminho do Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos do parecer técnico do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias datado de trinta e um de agosto de dois mil e vinte. -----

Mais foi deliberado condicionar a emissão do respetivo alvará à prestação de caução e formalização de contrato de obras de urbanização nos termos do parecer técnico da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----